

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG

Termo de Referência 259/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
259/2025	984767-PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG	JACKELINE APARECIDA CORREA LOUZADA	01/12/2025 14:22 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	119/2025	PRC 273/25

1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº 669/2025	Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda: Gilmar Teles Silva – Sup. Atenção Primária	
E-mail: smscomprasleopoldina@gmail.com	Telefone: (32) 3449-2400

OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição emergencial de pacotes de papel A4 (210mm x 297mm), destinado ao abastecimento imediato dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG, conforme especificações abaixo, a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas, em razão da necessidade urgente e da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório regular. O Contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de consumo, conforme Decreto Municipal nº 5.085/22.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

Foi observado nesse processo o princípio da segregação de função.

EM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNI- DADE	QUANTI- DADE	PRAZO DO CONTRATO	PRORRO- GAÇÃO (S/N)
	PAPEL A4, PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, 10 PACOTES EM CADA CAIXA, TOTALIZANDO 5000 FOLHAS. CATMAT: 471762	PC	800	-	N

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade imediata de reposição do estoque de papel A4, insumo essencial para impressão de documentos, ofícios, prontuários, relatórios e demais expedientes administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o processo licitatório em andamento apresenta etapas complexas e morosas, a conclusão não atenderá ao prazo necessário para evitar a paralisação dos serviços, faz-se necessária a aquisição emergencial por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

SOLUÇÃO

Suprir o fornecimento interno do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento das suas atividades.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

.. Aqueles indicados nos arts. 68 da Lei nº 14.133/21.

ontrato ou estatuto social atualizado;

Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração activa;

Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, orme o art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/23;

As declarações do art.124 do Decreto Municipal nº 5.188/23, pois também se relacionam com ções em que é vedada a contratação com a administração pública municipal;

ND federal;

Certidão negativa de falência. (ou outra forma de comprovação da qualificação econômica, orme o caso, de acordo com o art. 69 da Lei de licitações, a depender da complexidade do objeto.)

CND estadual;

- CND municipal;

CND trabalhista;

ertificado de Regularidade do FGTS.

A qualificação Econômico-financeira será demonstrada através da apresentação Certidão ativa de Feitos Sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deve ser feita no seguinte endereço que será informado na Ordem de ecimento: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua nacêutico Durval Bastos, 856, Bairro: Fátima, CEP: 36700-376, em dias úteis, no horário 3:00 às 16:00 horas;

O prazo de entrega dos bens é de até 2 (dois) dias, contados da emissão da Ordem de ecimento;

No ato da entrega, o responsável pela demanda/fiscalização fará o recebimento provisório e, após verificação da conformidade do material com as especificações do presente Termo de Referência, emitido o recebimento definitivo;

O Município reserva o direito de não receber os bens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;

O produto deverá ser novo, entregues devidamente, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Contratante recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Termo de Referência;

Nos valores propostos pelos fornecedores deverão estar inclusos todos os custos logísticos, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Os acessórios necessários para o pleno funcionamento do objeto são de responsabilidade da Contratada;

A proposta comercial terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega;

A futura contratada deverá cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser estabelecidos pelo Município;

- A futura contratada deverá providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo gestor e ou fiscal com respeito à execução do objeto;
- A futura contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade do produto entregue, e pela observância do prazo de validade, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional para o Município;
- A futura contratada deverá dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato durante toda a sua vigência a pedido do Município;
- A futura contratada deverá executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

1. CONTRATO

De acordo com a lei nº 14.133/21, a futura contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o contrato, sob pena de perder o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Entretanto, por se tratar de licitação no presente caso não será necessária a celebração de contrato.

1. GESTÃO DO CONTRATO

A contratante obriga-se a nomear o servidor Gilmar Teles Silva – Sup. Atenção Primária a executar a fiscalização, em conformidade com suas competências e demais disposições;

Observado o disposto na legislação, a gestão do contrato será realizada pela servidora CEMAR BENEDITO DA SILVA (Diretor de Almoxarifado);

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, devendo ser emitido laudo de medição ao final de cada etapa da prestação de serviços, para fins de pagamento;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Pagar à Contratada o valor na forma do contrato; zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal, em parcela única, conforme nota fiscal/fatura, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

O gestor e/ou a Contabilidade, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sob o risco de que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária e/ou informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser mencionada entre as partes;

Os pagamentos ao contratado somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços e/ou entrega dos bens, nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de quitação em documento correspondente, emitida pelo gestor de contrato do Município;

Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

2. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado foi selecionado dentre os potenciais fornecedores consultados que apresentou a proposta de menor valor, de acordo com a pesquisa de mercado realizada, e toda a documentação exigida neste TR, além de se comprometer a executar o objeto dentro do prazo selecionado.

3. estimativas do valor da contratação

- Metodologia

Conforme o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação é o previsto na tabela abaixo, referente ao preço obtido por meio de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme documentos anexos.

Item	Valor	Unidade	Quantidade	Valor global
1	R\$ 25,00	PC	800	R\$ 20.000,00
			TOTAL:	R\$ 20.000,00

- Razão da escolha

Foram escolhidos para apresentarem orçamento todos aqueles fornecedores que são de conhecimento da Secretaria que potencialmente poderiam executar o objeto do contrato nas condições previstas no Edital e TR.

- Data dos orçamentos

Os orçamentos foram colhidos antes de decorridos 06 (seis) meses da contratação.

- Todos os fornecedores consultados apresentaram orçamento.

Fornecedores Especializados

Preço tabelado pelo Governo Federal

- Matriz de Risco

1- Considerando que a presente contratação se trata de material de consumo para pronta entrega, o qual, além de comum, ostenta baixa complexidade e valor, a análise pormenorizada dos riscos revela-se incompatível com a natureza do objeto, razão pela qual dispensa-se a elaboração de matriz de risco, nos termos do art. 22, caput, e § 3º, da Lei nº 14.133/21, e conforme art. 150, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.180/23.

2- O ônus financeiro decorrente da revisão do valor contratado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, será ser suportado pelo CONTRATANTE em caso de elevação extraordinária dos custos, e pelo CONTRATADO em caso de redução, observadas as diretrizes dos arts. 172 e ss. do Decreto Municipal nº 5.180/23.

II. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A dotação orçamentária que suportará o custo da aquisição é a seguinte:

HA 497

SUSTENTABILIDADE

- Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais vantes, sendo necessário tão somente que a empresa vencedora atenda aos critérios dos íos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental. As especificações dos materiais rem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

Leopoldina/MG, dia 11 de novembro de 2025.

GILMAR TELES SILVA

SUPERINTENDENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMAR TELES SILVA
SUPERINTENDENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA